



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 07:00 às 13:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LEONARDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1276778, CPF nº 024.827.171-75, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, a partir de 13 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA APARECIDA DE BORBA SILVA, matrícula nº 876909, CPF nº 332.373.101-82, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade -Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3 – CAIS Parque das Amendoeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar EURÍPEDES CARLOS FURTADO SILVA**, matrícula nº 695270, CPF nº 435.295.691-00, para exercer a função de confiança de *Coordenador Técnico de Unidade de Saúde - Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3 – CAIS Jardim Novo Mundo*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2795, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **WANDERSON MARINHO ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **884537**, CPF nº 889.497.701-30, do cargo, em comissão, de *Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental*, símbolo *CDS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 03 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2796, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WILMAR PIRES DA SILVA**, matrícula nº **878944**, CPF nº 130.587.971-68, do cargo, em comissão, de *Gerente de Parques e Unidades de Conservação, símbolo CDI-1*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, símbolo CDS-4*, daquela Agência, **tudo a partir de 03 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2797, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

*Concede e Retifica Progressões Horizontais
à Servidora do Magistério que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos termos da Decisão Judicial transitada em julgado prolatada na Ação de Conhecimento c/c Revisão de Enquadramento n.º 201201073752, no juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. e considerando ainda o contido no processo n.º. 6.286.192-4/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as Referências/Padrões e a partir das datas especificadas, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, para a servidora abaixo identificada.

NOME/MATRÍCULA	DATA	REF./PADRÃO	CARGO/CLASSE
LUCIANA DE SÁ MAT. 217131-01	01/02/1996	05	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	06	
	01/02/1998	07	
	01/03/1998	07	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/1999	08	
	01/02/2000	09	
	05/08/2000	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/2001	E	
	01/10/2002	F	
	01/09/2004	G	
	01/09/2006	H	
	01/09/2010	I	
	01/09/2012	J	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2798, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

*Concede Progressões Horizontais à
servidora do Magistério, que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** prolatada na *Ação de Conhecimento c/c Revisão de Enquadramento*, processo nº 152138-16.2013.8.09.0051(201391521382), do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. e considerando ainda o contido no Processo n.º 6.389.270-0/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, nas **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2798 /2015

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF./PADRÃO	CARGO
1- Cleonice Conceição de Souza Maia Mat:48445-01	01/02/1996	35	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	36	
	01/02/1998	37	
	01/02/1999	38	
	01/02/2000	39	
	05/08/2000	O	
	05/08/2001	P	
	01/10/2002	Q	
1- Cleonice Conceição de Souza Maia Mat:48445-02	01/02/1996	31	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/1997	32	
	01/02/1998	33	
	01/02/1999	34	
	01/02/2000	35	
	05/08/2000	M	
	05/08/2001	N	
	01/10/2002	O	
	01/09/2004	P	
	01/09/2006	Q	
	01/04/2008	Q	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2800, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **João Luiz da Silva, matrícula n.º 97071-01**, aposentado no cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.204,28** (hum mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 722,57** (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 5.606.147-9/2014 e 6.248.530-2/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2801, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Lindomar Gomes da Silva**, matrícula n.º. **97284-01**, aposentado no cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.075,26** (hum mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 96,77** (noventa e seis reais e setenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 752,68** (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - 8º Quinquênio Proporcional, LC n.º. 276/2015 (0,11%): R\$ 1,18** (um real e dezoito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 896,67** (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo n.ºs 1.391.838-4/1999 e 5.949.500-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2802, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Dalva da Gloria Dias**, matrícula n.º. **58025-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “S”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.264,43** (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): 1.958,66** (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 979,32** (novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.871.223-3/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2803, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, II; 73; 75, I e II; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Lorenzo Jayme Ataide Ramos**, ora representado pelo seu pai **Jayme Pereira Ramos**, ex-companheiro e filho respectivamente da ex-servidora **Eliana Ataide Silva**, matrícula n.º. **371254-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.222,92** (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (02): R\$ 444,58** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 666,87** (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) nos termos dos Processos n.ºs. 4.014.581-8/2010 e 6.152.718-4/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de março de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.727, de 09 de novembro de 2015*, que nomeou **HUMBERTO SOUSA E SILVA**, matrícula nº **936928**, CPF nº. 025.395.261-10, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2805, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.712, de 04 de novembro de 2015, que exonerou **FAUSTINO GOMES MACHADO**, matrícula nº. 702943, CPF nº. 131.247.301-00, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N ° 010/2015 – GERCAD

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Publica Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 010/2015 – GERCAD

PROCESSO	DATA	NOME	INSCRIÇÃO
ACERTO DE CONTAS/EXONERAÇÃO/PGT. PESSOAL			
57229969	25/04/2014	KESLEY CRISTINA DA SILVA	1169548
56535632	28/02/2014	MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA	1221850
56414550	20/02/2014	ILDIMAR LEMES DA SILVA	570036
60264074	22/12/2014	ADRIANA MARIA DE SOUZA	933643
61846263	12/05/2015	ANA CELIA DA SILVA MELO	1185861
58035912	01/07/2014	LETICIA MONTEI DAS ILHAS SANTOS	1234498
56540806	24/07/2015	IARA DE SOUZA MARTINS	792802
62819294	10/08/2015	KENIA JUZELIA PEREIRA DE SOUZA	1148729
63040681	28/08/2015	SANDRIMAR ALVES DO CARMO	1184253
EXERCICIO DE ATIVIDADE DE FEIRANTE - BAIXA DE CADASTRO DE FEIRANTE			
36786019	16/02/2009	PATRICIA APARECIDA CIANCA	1780611
42389943	14/10/2010	PAMELLA CRISTINA DOS PASSOS REZENDE	2952531
46622375	24/11/2011	RODRIGO GOMES RODRIGUES	3192598
45434273	11/08/2011	MARCELO BORBA MENEZES LOPES	3191125
39374641	02/12/2009	MURILO FERNANDES MONTEIRO	3261867
56053361	28/01/2014	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	1996614
AUTO DE INFRAÇÃO			
60115397	12/12/2014	ADRIANO ANGELO ALVES	2537941
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - IRREGULARIDADE			
59479164	22/10/2014	ECI BERNARDES SILVA	
CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO			
44295377	25/04/2011	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	47300300800000
56829717	25/03/2014	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	41815802360000
INFORMAÇÃO E LOC. DE AREA			
30930797		ANALIA SEVERINA FERREIRA	32608901050007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2240/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Apoio Educacional, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 2240/2015**

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0881	Glauca Lopes da Silva	684015-01	Vivian Cruz Guimarães	07.10.2015	14.11.2015
02	0884	Maria Jose Candido Coelho	630110-01	Maria Raimunda da Cunha Maciel	21.10.2015	18.12.2015
03	0895	Cloves Barbosa dos Santos	1230514-01	Marcela Costa Reis	16.10.2015	30.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº2241/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde desta Municipalidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº2241/2015

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	51364694	Francislene Lavor Batista	1090399-01	30%	27/08/2013
2	55144575	Marciene Nunes de Oliveira Santos	768545-02	20%	30/08/2013
3	53336001	Rute de Jesus Lima Carneiro	1091387-01	25%	30/08/2013
4	54252846	Rubens Barbosa de Sousa	1090194-01	25%	30/08/2013
5	54244991	Camila Fernandes Costa	967483-01	15%	04/09/2013
6	53233881	João Pacheco Carvalho Junior	699977-02	20%	04/09/2013
7	52497566	Manoel da Silva Melo	716774-02	15%	04/09/2013
8	52933421	Simone Gentil Ramalho de Padua	973270-01	20%	04/09/2013
9	54349891	Kamilla Machado Santana Mendes	1101137-01	20%	05/09/2013
10	45146995	Aline de Cassia Oliveira Castro	711640-01	30%	05/09/2013
11	54343175	Tatiana Dela Savia Ferreira	1101110-01	30%	05/09/2013
12	54367767	Genilton Custodio de Oliveira	896080-01	20%	06/09/2013
13	54371837	Jaciara de Oliveira Santos	195766-02	15%	06/09/2013
14	54360533	Rafaela Rodrigues de Oliveira Duarte	969257-01	25%	06/09/2013
15	54373210	Rogério Gomes Rabelo	688843-01	15%	06/09/2013
16	54364059	Sirley Campos	1093150-01	20%	06/09/2013
17	54375301	Elizania de Assis Silva Ramos	997951-01	15%	09/09/2013
18	54389442	Selma Nazareth Fernandes	974870-01	15%	09/09/2013
19	54403607	Reny Aparecida Vieira Teixeira	942820-01	15%	10/09/2013
20	54401027	Silvany Ferreira Teles	782084-01	10%	10/09/2013
21	54401027	Silvany Ferreira Teles	782084-02	10%	10/09/2013
22	54421664	Arlete Sousa de Oliveira	1033190-01	15%	11/09/2013
23	54418949	Cristine Dias de Oliveira Correia	694649-01	20%	11/09/2013
24	27958591	Sandra Maria Bonifácio Alves	416207-01	20%	11/09/2013
25	54432941	Elza Ferreira Damacena	477338-01	25%	12/09/2013
26	52543631	Lizette Angélica da Silva	86800-01	20%	12/09/2013
27	54434626	Petty Elen de Andrade	1093398-01	25%	12/09/2013
28	53800211	Angelita Conceição Fernandes Nascimento	1001256-01	20%	13/09/2013
29	54478178	Dalva de Souza Sacramento	728039-01	25%	16/09/2013
30	53392725	Valdineia Pereira Lopes das Neves	725862-02	15%	16/09/2013
31	54482868	Luiza Geremias Pereira Barroso	997641-01	15%	17/09/2013
32	54507186	Fernanda Janaina de Almeida Silva Costa	904368-01	15%	18/09/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 18/11/2015 - 07:53

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2242/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2242/2015

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0878	Ana Paula Arantes de Oliveira	255718-01	Eliane das Dores Martins da Cruz Matos	03.10.2015	01.12.2015
02	0880	Cristiane Vieira Rolindo Marques	1100360-01	Luciene da Silva Lacerda	21.10.2015	18.12.2015
03	0882	Silvio Gomes Leite	450103-01	Giovani Luiz Nunes	17.10.2015	15.11.2015
04	0883	Fernanda Carolina Ribeiro de Freitas Almeida	1099256-01	Marcia Regina Martins Ribeiro	20.10.2015	18.12.2015
05	0886	Patricia Carla Ferreira Lamante Guimarães	1068423-01	Monica Assis de Souza	04.10.2015	02.12.2015
06	0887	Magda Maria da Silva	221813-01	Eliete Cassia da Silva	20.10.2015	18.12.2015
07	0890	Aurea Divina Lino de Sousa	64122-02	Nilza Clementina da Silva	20.10.2015	18.10.2015
08	0893	Doraci Almeida Silva	210480-01	Mariza Sardinha de Jesus Ribeiro	03.10.2015	01.11.2015
09	0894	Daniela de Lima	863750-02	Cristaneide Rodrigues de Carvalho	02.10.2015	30.11.2015
10	0896	Livia Amelia Candido de Melo	638625-09	Andre Pereira de Paula Campos	15.10.2015	23.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 18/11/2015 - 07:53



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2243/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Atividades Educativas, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2243/2015

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0900	Moana Andrea da Gama Oliveira	8778332-01	Solange Luiza Ribeiro de Andrade	02.10.2015	31.10.2015
02	0901	Andreia Hatsue Arakaki Teixeira	27321142-01	Angela da Cruz Costa	26.10.2015	18.12.2015
03	0925	Maria Elena Mota Emiliano	1064070-01	Rafaela Marques Rigolon	04.11.2015	18.12.2015
04	0926	Ana Paula Oliveira Santos	878952-01	Karla Silvia de Morais Linhares	03.11.2015	24.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2244/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2244/2015

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0856	Maria Luciene da Silva Lima	1104659-01	Celia Campos de Araujo	03.08.2015	30.11.2015
02	0857	Davidson Edwaldo de Azevedo	474290-09	Edson Alves de Almeida	28.09.2015	26.11.2015
03	0858	Isabel Crepaldi Piccirilli	671290-06	Maria Sirlene Dias de França Alves	08.10.2015	28.11.2015
04	0865	Marta Maria da Silva	577588-02	Fernanda Rodrigues Pereira Souza	02.09.2015	31.10.2015
05	0867	Ana Paula Martins de Carvalho	964751-03	Tania Maria Correia	15.10.2015	18.12.2015
06	0868	Gustavo Ferreira Gonçalves Magalhães	1114859-01	Danilo Macedo Lima Batista	19.05.2015	17.11.2015
07	0872	Luciovan Padilha de Aquino	820881-04	Cristiano de Mello da Costa	07.10.2015	05.11.2015
08	0874	Diana Coutrim de Lima Marinho	878448-01	Eleusa Maria dos Santos Oliveira	09.10.2015	07.11.2015
09	0876	Walmiria Dias da Silva	229172-02	Rosalice Costa Carneiro	16.10.2015	12.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2245/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63474479/2015,

RESOLVE:

Cessar a partir de 06 de outubro de 2015, os efeitos da **PORTARIA N.º 1729/2014**, de 10 de dezembro de 2012, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor **MARCIO MENDES PRUDENTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1038575-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2246/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63230316/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 02 da **PORTARIA Nº 2079/2015**, de 09 de outubro de 2015, que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **RAFAEL MAGALHÃES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a matrícula, para considerar como sendo correto **matrícula nº 873713-01**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2247/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62928328/2015,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **MARIA MARISA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 235733-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

15.05.1983 a 31.05.1985 – 02 (dois) anos e 17 (dezesete) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2248/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62261919/2015,

RESOLVE:

Desaverbar o tempo de contribuição conforme **Anotação nº 0250/1998**, de 08 de julho de 1998, referente à ex-servidora **ROSELI GONÇALVES SANCHES PITALUGA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 277398-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2249/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 41224312/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO RIZZI LIPPI**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, matrícula nº 166626-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2005 a 30.04.2010**, para ser gozada no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2250/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 46977653/2011,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA-SMARH Nº 0774/2012, de 03 de fevereiro de 2012, que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **NORMA LÚCIA CALIXTO SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 532533-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto “**02 de março de 2012 a 01 de março de 2014**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2251/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº60008400/2014,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 1280/2015, de 26 de junho de 2015**, que averbou ao tempo de serviço da servidora **AURISTELA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 616311-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período ali averbado, para considerar como sendo na forma que se segue:

Onde se lê: 21.08.2001 a 31.03.2008 – 06 (seis) anos, 07 (sete) meses.

Leia-se: 21.08.2001 a 18.08.2003 – 02 (dois) anos e 02 (dois) dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 2252/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63407895/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEONARDO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 887110-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2253/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62174951/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item 08 da **PORTARIA Nº 1800/2015**, de 01 de setembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora **CLERE COELHO HEYMBEECK MILHOMEM**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 678520-01, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2254/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Atividades Educativas, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos novembro dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 2254/2015**

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0885	Ana Paula Borges Correia	1252658-01	Leidiane Cardoso Pires	19.10.2015	18.12.2015
02	0889	Dilma Alves do Amaral	710580-03	Wendileny de Souza e Silva	20.10.2015	18.12.2015
03	0891	Celiane Cunhago Matias	1072463-01	Kelly Patricia de Oliveira Borges	19.10.2015	02.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2255/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0912/2015, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar ALEANDRA GEANE DE GODOI SOUSA, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 60 (sessenta) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Targino de Aguiar, durante o período de **29 de setembro de 2015 a 27 de novembro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA** - matrícula n.º 514926-03.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2256/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como os Artigos 25 e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2256/2015**

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	52968950	Márcia Borges da Silva Camargo	871001-02	30%	20/05/2013
2	52967554	Cleonice Costa Alves Ferreira	459194-15	30%	20/05/2013
3	56196722	Thaiza Gonçalves Siqueira Souza	998915-08	20%	20/05/2013
4	52963745	Anísio José Pereira Filho	976741-01	40%	20/05/2013
5	52966141	Osni Lopes de Macedo	876984-02	30%	20/05/2013
6	52974429	Vera Lúcia Abrantes Osvaldo	277908-02	40%	20/05/2013
7	52965659	Thelma Faustino de Alvarenga	634565-02	20%	20/05/2013
8	52968984	Renata de Moura Noletto Rosa	817490-06	30%	20/05/2013
9	52979633	Marilaine Silva Miranda dos Santos	817589-04	20%	21/05/2013
10	52975875	Rosicléia Jacinta da Costa Ferreira	472646-04	10%	21/05/2013
11	52980119	Ana Cristina da Silva Nunes	287520-01	30%	21/05/2013
12	52979111	Andréa Lúcia Mesquita	1188658-01	20%	21/05/2013
13	52982561	Marcela dos Santos e Santos	876895-02	30%	21/05/2013 14
14	52988438	Hugo César Peixoto	593516-01	40%	21/05/2013
15	52978688	Régia Barbosa	1188399-01	20%	21/05/2013
16	52977495	Thays Duarte Campos	981052-04	20%	21/05/2013
17	52991579	Priscilla da Costa Cunha	118868-01	10%	21/05/2013
18	52982481	Sandra Pires Queiroz	1188151-01	20%	21/05/2013
19	52976901	Marsia Maria Rodrigues	1187902-01	20%	21/05/2013
20	52981727	Valéria de França Lima Resende	1023535-02	20%	21/05/2013
21	52982685	Rosilda Rosa Ferreira dos Santos	105902-02	30%	21/05/2013
22	52978793	Elisangela Maria de Freitas Pacheco	1188100-01	10%	21/05/2013
23	52997119	Andreia Pereira Batista Silva	1188801-01	20%	22/05/2013
24	52996821	Eliana Macedo de Sousa	888052-04	30%	22/05/2013
25	53004083	Suzana Siqueira Silva	953890-02	10%	22/05/2013
26	53001246	Edilma Costa de Melo	874183-01	20%	22/05/2013
27	53013422	Helysangêla Mendes Carvalho	1187660-01	30%	23/05/2013
28	53014658	Maria Cristina da Silveira Bernardes	337331-04	30%	23/05/2013
29	53021522	Andréa Dias de Carvalho Pires	530620-06	30%	23/05/2013
30	53016219	Cristiane Geórgia Silva Ribeiro	961485-04	30%	23/05/2013
31	53024572	Dirlene Rochedo de Souza Alves	818593-04	30%	23/05/2013
32	53015638	Kennia Braz França	637394-09	30%	23/05/2013
33	53009182	Maria José de Oliveira	559644-03	20%	23/05/2013
34	53009824	Iracema de Oliveira Abrão	1187937-01	20%	23/05/2013
35	53023878	Joana Maria Neves de Souza Vieira	693464-06	20%	23/05/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 18/11/2015 - 07:54

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

36	53010270	Barbara Geovana de Souza	1075136-01	15%	23/05/2013
37	53020909	Maria de Fátima Cavalcante Perillo	590240-01	20%	23/05/2013
38	53036759	Keley Cristina Batista Lopes	1188186-01	20%	27/05/2013
39	53035078	Marines Neres dos Santos Nogueira	1188194-01	20%	27/05/2013
40	53037691	Deusanira Costa Silva	729922-02	30%	27/05/2013
41	53029809	Eleusimar Rodrigues de Souza Barbosa	550434-03	30%	27/05/2013
42	53035906	Meirimar Leal Chaves Silva	224162-01	25%	27/05/2013
43	53026702	Rosimaire Mendes de Almeida Cardoso	1104012-02	20%	27/05/2013
44	53034080	Neusa Helena Maria Vieira	597317-09	10%	27/05/2013
45	53028659	Denizia Rosa Ferreira Alves	1188852-01	10%	27/05/2013
46	53044751	Fabiana Ferreira Cardoso Silva	1012525-04	20%	28/05/2013
47	53046967	Elaine Batista Gomes	1012410-09	30%	28/05/2013
48	53051201	Sônia Francisco Matos	1188771-01	30%	28/05/2013
49	53057934	Michelly Silva de Avelar	1187651-01	10%	28/05/2013
50	53046916	Trindade Rita Fernandes Xavier	701912-12	10%	28/05/2013
51	51646801	Sônia Deolinda da Silva	886173-02	25%	28/05/2013
52	53064540	Isleide Maria Alves Portela Estrela	1090437-01	10%	29/05/2013
53	53068391	Irani Nunes Ramos de Almeida	807745-08	30%	29/05/2013
54	54285809	Camila Rocha	1187740-01	30%	02/06/2013
55	53080405	Maria Aparecida Pereira da Silva	1188097-01	20%	03/06/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2257/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 55705330/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0509/2015, de 30 de março de 2015, que incorporou a título de **Estabilidade Econômica** ao vencimento do servidor **ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº. 308650-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de concessão, para considerar como sendo correto **06 de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2258/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2258/2015

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0898	Naiara Dutra de Souza	1187848-01	Silma Moreira Narciso	26.10.2015	12.11.2015
02	0899	Maria da Luz Santos Ramos	878553-01	Ana Gabriela Pereira de Almeida Cardoso	26.10.2015	18.12.2015
03	0902	Simone Kozlowski Mendonça	466093-02	Hildevon Quixabeira Costa	02.10.2015	30.11.2015
04	0903	Lilian Rejelane Teixeira Dos Santos	1047523-02	Jonathas Evagelista da Silveira	27.10.2015	18.12.2015
05	0904	Afonso Celso Alves Mendonça	450170-01	Fernanda de Moraes Ribeiro Silva	21.10.2015	02.12.2015
06	0905	Maria Sueli Trajano da Costa	218707-01	Lucia Marinho de Jesus	04.10.2015	02.11.2015
07	0907	Doraci Almeida Silva	210480-01	Leonardo Roberto Ferreira de Mello	03.10.2015	02.11.2015
08	0908	Greice Grazielle de Araujo Costa	1097245-01	Myrian Cristina Sousa Pacheco	03.10.2015	01.12.2015
09	0910	Valeria Alves da Silva	1069489-01	Eliane Maria dos Santos	29.09.2015	28.10.2015
10	0911	Cristina Cavalcante Arantes Vaz	869724-01	Anna Paula Vaz Jube Guimarães	02.10.2015	30.11.2015
11	0913	Divina Antonia Vital	250953-01	Ivone Maria de Camargo Ferreira	22.10.2015	18.12.2015
12	0915	Jacqueline Sebastiana Rangel Borges	825093-04	Elizalda Fontineles Oliveira	14.10.2015	12.11.2015
13	0917	Atila Silva Arruda Teixeira	873764-01	Eliane Maria dos Santos	03.11.2015	18.12.2015
14	0918	Jocelane Batista Rabelo	1084100-01	Solange Paula de Alvarenga	19.10.2015	02.12.2015
15	0920	Rosalva Cipriano da Silva	287725-01	Janaina Menezes Costa	13.10.2015	18.12.2015
16	0923	Lucineia da Silva Santana	1069829-01	Simone Miranda Martins	29.10.2015	30.11.2015
17	0924	Goiaci Ferreira de Freitas	181668-01	Fernanda Ataide Santana	03.11.2015	18.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 18/11/2015 - 07:54



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2259/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Apoio Educacional, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2259/2015

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0859	Generosa Coelho da Silva	1250230-01	Helena Ribeiro da Silva	07.10.2015	18.12.2015
02	0860	Sandra Rosa Machado	1105647-01	Ana Claudia da Silva Lima	03.10.2015	29.10.2015
03	0864	Maria Lourdes de Siqueira	593370-01	Divina Cleusa da Silva Prado	02.10.2015	30.11.2015
04	0871	Cibele Sobral Caneca	1008854-01	Delci Matias Sa Assis	15.10.2015	18.12.2015
05	0875	Sandra Cavalcante Rocha	593389-01	Nubia Oliveira de Freitas	02.10.2015	30.11.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2260/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Apoio Educacional, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2260/2015

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0906	Marcos Lucas de Andrade Ribeiro	191841-01	Marcia Maria de Oliveira	02.10.2015	18.12.2015
02	0909	Edileuza Rodrigues	366218-01	Edna Francisca de Sousa	22.10.2015	20.11.2015
03	0914	Denicia Alves dos Santos	594210-01	Nara Luiza Miranda dos Santos	21.10.2015	18.12.2015
04	0916	Sirleide Gomes da Costa	380881-01	Maria do Socorro Pereira Barbosa	17.10.2015	15.12.2015
05	0919	Ivanilda Lopes da Cunha Bourscheid	1262939-01	Maria do Carmo de Oliveira Nunes	03.11.2015	18.12.2015
06	0921	Gleiny Pimenta Garcia	890880-01	Leila Fidelis de Moraes	03.11.2015	18.12.2015
07	0922	Maria Ribeiro de Moraes	122750-03	Maria Jose Alves Soares Santos	29.10.2015	18.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2261/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0869/2015, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar NUBIA FERREIRA DA SILVA, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 60 (sessenta) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal em João Alves de Queiroz, durante o período de **01 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **EDNA ALCIONE MENDES** - matrícula n.º 195030-02.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2262/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63388815/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANDA NAYARA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 978310-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2009 a 06.07.2014**, para ser gozada no período de 10 de novembro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2263/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63285382/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IRANY GARCEZ BUENO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 104302-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.07.2005 a 11.07.2010 e 12.07.2010 a 11.07.2015**, para ser gozada no período de 22 de novembro de 2015 a 21 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2264/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 42704776/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, matrícula nº 261653-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 30(trinta) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.05.2005 a 30.04.2010**, para ser gozada no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2265/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 56857435/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 116/91, de 01 de março de 1991, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **WANDER CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 90093-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de aquisitivo, para considerar como sendo correto “**18.08.1984 a 17.08.1989**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Conceder ao servidor supracitado, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.08.1989 a 17.08.1994**, para ser gozada no período de 06 de outubro de 2015 a 05 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2266/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Licença por Doença em Família**, conforme compreendido nos referidos documentos analisados pela Junta Médica do Município, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2266/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	63262765	Marileni Rodrigues Pires	775827-01	18.09.2015	17.10.2015
02	63055794	Alessandra Abadia Carneiro dos Santos	902446-01	14.09.2015	13.10.2015
03	63104931	Marta Maria da Silva	577588-02	02.09.2015	01.10.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2267/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9.128 de 29 de dezembro de 2011, e regulamentados pelo Decreto n.º 1106 de 02 maio de 2012, bem como o contido no Processo n.º 32334512/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **APARECIDA MOREIRA DA COSTA**, matrícula n.º 55425-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional Titulação e Aperfeiçoamento** correspondente a 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento da requerente, retroagindo a 26 de maio de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2268/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como os Artigos 22 e 23, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentados pelo Decreto n.º 1106 de 02 de maio de 2012, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 2268/2015**

	N.º Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	56378065	Mária do Socorro Costa Sales	234958-01	25%	18/02/2014
2	57429623	Vilma Dias Damasceno Resende	511811-03	25%	13/05/2014
3	50096424	Ronaldo Damião Sampaio	22950-01	25%	13/06/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2269 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como os Artigos 25 e 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2269 /2015**

	Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Porcentagem	Retroação
1	55990182	Lorena de Paula Gomes Silva	1063588-01	10,0%	23/01/2014
2	56535527	Thiago Gonçalves Linhares	973858-01	30,0%	28/02/2014
3	56721266	Lucas Afonso da Silva	574082-01	10,0%	18/03/2014
4	57050624	Fabiano Barbosa Ferreira	671100-03	30,0%	08/04/2014
5	57060395	Luzia Silva Vieira de Souza	857793-05	30,0%	09/04/2014
6	57328452	Francielle Carmo Santos	1065335-01	20,0%	05/05/2014
7	57362243	Leliane Viegas Muniz	648051-01	25,0%	07/05/2014
8	57453826	Janete Alcantara Manzan Amorim	394300-01	30,0%	14/05/2014
9	57453826	Janete Alcantara Manzan Amorim	394300-02	30,0%	14/05/2014
10	57502941	Viviane Martins Simão	184292-01	30,0%	19/05/2014
11	57502941	Viviane Martins Simão	184292-02	30,0%	19/05/2014
12	57572701	Ivani de Souza Araujo	816027-05	30,0%	23/05/2014
13	57792574	Célia Regina de Souza	332100-02	15,0%	10/06/2014
14	57792574	Célia Regina de Souza	332100-01	20,0%	10/06/2014
15	57974702	Lorena Lopes da Costa	1066501-01	30,0%	26/06/2014
16	57990554	Arlindo Fialho Pereira	1118498-01	30,0%	27/06/2014
17	58022942	Fernanda Rodrigues de Amaral	1099213-01	30,0%	30/06/2014
18	58019054	Sebastiana Rodrigues de Assis	648698-01	30,0%	30/06/2014
19	58031232	Maria Divina Vieira de Melo	549797-05	30,0%	01/07/2014
20	58028185	Walmiria Dias da Silva	229172-02	30,0%	01/07/2014
21	58076716	Patrícia Gilie de Melo	1018728-01	10,0%	03/07/2014
22	58074161	Simone Cristina Teixeira dos Santos Martins	1167979-02	20,0%	03/07/2014
23	58077976	Rosa Maria Moreira Soares	1069551-01	20,0%	03/07/2014
24	58083593	Maria Moreira de Andrade Cunha	64815-01	30,0%	03/07/2014
25	58117421	Letícia Martins Cortes	1065750-01	40,0%	07/07/2014
26	58157538	Aparecida Maria de Lima	668761-03	10,0%	10/07/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2270/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2270/2015

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	62187701	Luzia Rodrigues Ferreira da Costa	677779-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 07 meses e 04 dias/5 anos)	-Chefe da Divisão de Avaliação de Materiais e Medicamentos de Alto Custo, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia;	03.06.2015
02	62129638	Genoveva dos Santos Vieira	64599-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 10 meses e 24 dias/05 anos)	-Secretária Executiva, da renomeada Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços;	03.06.2015
03	62388510	Divino Gomide de Sousa	330647-03	FG-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 08 dias/05 anos)	Gratificada com vínculo, da liquidada Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia;	03.06.2015
04	62460083	Salmeron Ribeiro da Silva	970298-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 10 meses/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
05	62125497	Gabriela Bazilio Faria	649120-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Assessora Técnica, da renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;	03.06.2015
06	62501596	Eliel Amorim da Silva	1025775-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	- Gratificada com vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
07	62170760	Kennyha Christine Gomes Barbosa Almeida	967343-01	DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Assessor Chefe de Planejamento, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;	03.06.2015
08	62295198	Lucelena Francisca Itacarambi	960373-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 02 meses e 25 dias/05 anos)	-Coordenador de Projetos Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
09	62305681	Sirlene Alves dos Santos	448842-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	-Assistente de Apoio à Gestão, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte ;	03.06.2015

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 18/11/2015 - 07:59


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

10	62395664	José Braz da Silva	187194-05	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	- Assistente de Apoio à Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
11	62153172	Deize Elaine Nervis	1034154-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Expediente, da renomeada Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviço ;	03.06.2015
12	62202718	Renan Santana Braga	981346-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 15 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
13	62139331	Naite Alves	707244-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 23 dias/05 anos)	- Chefe de Divisão de Relação de Cirurgias Eletivas, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
14	62164336	Maria Ângela Silva Ribeiro Jeronimo	471968-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 01 mês e 27 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Controle de Credenciamento, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais;	03.06.2015
15	62196441	Celso Mendes da Silva	500410-02	FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	- Função Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
16	62131497	João Fleury Alves de Amorim Neto	210358-01	DAS-6 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 11 dias/05 anos)	- Gratificada com vínculo, da renomeada Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
17	62434953	Clever de Souza Andrade	208744-02	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
18	62276134	Adilson Rodrigues de Castro	96784-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	- Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;	03.06.2015
19	62215798	Adriana Bueno	377317-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 05 meses e 23 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais;	03.06.2015
20	60057435	Hebe Macedo	533491-01	DAS-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 11 meses e 26 dias/05 anos)	-Subprocurador de Assuntos de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

21	62196637	Lindomar Soares Pereira	725234-02	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;	03.06.2015
22	62920921	Karenlaine Alves Marciano	717193-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 06 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Expediente, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais;	03.06.2015
23	62140852	Joelma Mendonça Ferreira	790222-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, e 02 dias/05 anos)	-Chefe de Divisão de Assessoramento Jurídico, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiás;	03.06.2015
24	62138939	Sérgio Ricardo de Paula	1016784-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe de Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
25	62200979	Janinne Pacelli Ribeiro	1112520-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Licenciamento da Atividade e Poluição Sonora, da Agência Municipal do Meio Ambiente;	03.06.2015
26	62303212	Rozania Augusta de Oliveira Rodrigues	468959-01	FGSG-IV (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Secretária Geral da Escola Municipal Manuel José de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação;	03.06.2015
27	62599928	Márcio Pedro de Souza	507245-02	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
28	62188162	Leandro Rodrigues Guimarães	979074-01	DAI-2 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
29	62147393	Felipe Junio Pereira de Matos	819638-02	DAS-03 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura;	03.06.2015
30	62153709	Fábio Alves de Araújo	962015-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Estatística e Informática, da extinta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;	03.06.2015
31	62147385	Adriana Machado Carvalho	492809-03	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
 Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

32	62140224	Paulo Victor Fernandes de Assis	695807-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo, da renomada Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;	03.06.2015
33	62589256	Nayara Jessyka de Oliveira Silva Brito	1058428-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 18 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
34	62832801	Willian de Assunção Silva Queiroz	942081-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
35	62244259	Surlene Mendanha Borges Melo	370940-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Finanças;	03.06.2015
36	62235098	Rosemary Maria Chagas	354252-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura;	03.06.2015
37	62152699	Marcileide Fernandes de Oliveira	649821-03	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da renomada Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços ;	03.06.2015
38	62155035	Redi Calil Barbosa de Oliveira	1040308-01	DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde;	03.06.2015
39	62177152	Kellen Mara Naves Nóbrega	935280-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 03 dias/05 anos)	-Diretora do Departamento de Sistema de Apoio e Logística, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015
40	62225211	Mário Ivanio Divino e Silva	924334-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos)	Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social;	03.06.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 2271/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 83 e 84, Inciso I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 011 de 1992– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 32334512/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **APARECIDA MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº. 55425-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo a Profissionalização** correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento da requerente, retroagindo a 01 de abril de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 60294411/2014, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015**, à aquisição de microcomputadores, estabilizadores e outros, com abertura prevista para o dia 18 de novembro de 2015, às 08:00h, **FICA ADIADO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09:00h**, motivado por interesse da administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br.
Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, processo nº 61348549/2015, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- Fibra Indústria e Comércio Ltda.
- 2- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 3- GEO Engenharia Ltda.

Goiânia, 17 de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 166, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar ADIMUR SICI, matrícula nº 428434, CPF nº. 430.662.401-34**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de agosto de 2015**.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar DIVINO CARLOS BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 761265, CPF nº. 786.685.811-04**, para exercer a função específica de *Agente de Bloqueio*, gratificação esta no valor de R\$ 60,21 (Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 31 de agosto de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar CLAUDIANE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 896926, CPF nº. 974.776.131-91**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Cais Chácara do Governador com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de junho de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MÔNICA COELHO GUIMARÃES, matrícula nº 760889, CPF nº. 531.132.331-00**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de outubro de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 170/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015;

RESOLVE dispensar SIRLEY ALVES, matrícula nº 761133, CPF nº. 531.132.331-00, da função específica de *Supervisor de Área*, gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de outubro de 2015.**

Cumpra-se. Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo: **54795475 / 54959711**

Nome : **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Assunto : **REQUERIMENTO**

D E S P A C H O - Nº 2573 / 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ 67.729.178/0004-91) foi devidamente intimada, em 23/09/2013, a proceder a entrega dos itens empenhados, relativos ao processo n.º. 53559646/2013, não o fazendo. Incorrendo assim em descumprimento ao contrato ora referido. Conforme previsão Constitucional, fora respeitado o princípio da Ampla defesa e do Contraditório, com apresentação de defesa por parte da empresa, no entanto em nada conseguiu justificar a devida falta de entrega. Portanto;

CONSIDERANDO que a empresa contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação dentro dos prazos avençados, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme **Parecer nº 1663/2014 da Advocacia Setorial**;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: Aplicar à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** , **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 96,79 (Noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado (R\$ 4.839,60), conforme nota de empenho anexa aos autos (fls.5 e 6), tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a empresa na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO

Marcio

Secretário

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo: **54486561/54674503**

Nome: **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Assunto: **REQUERIMENTO**

D E S P A C H O - Nº 2574 / 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa **ESPECIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** (CNPJ 00.085.822/0001-12) foi devidamente intimada a proceder à entrega dos itens relativos ao processo n.º 53731376/2013, não o fazendo. Incurrendo assim em descumprimento ao contrato ora referido, não entregando em tempo hábil o item solicitado, e quando da sua entrega, tendo ocorrido, apenas parcialmente;

CONSIDERANDO que a empresa contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação dentro dos prazos avençados, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público, conforme **Parecer n.º 1556/2015 da Advocacia Setorial;**

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: Aplicar à empresa **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 1.520,00 (Hum mil e quinhentos e vinte reais),** correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado (R\$ 76.000,00), conforme nota de empenho anexa aos autos (fls.5 e 6), tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à empresa na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 63328936
Nome : CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 2576/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda. foi contratada pela Administração Pública para o fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde dos itens referentes ao Processo n.º 57034815/2014;

CONSIDERANDO que quando a empresa cria o vínculo contratual deve cumprir fielmente o estipulado para não sujeitar-se às sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Federal 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa contratada estava em atraso com a entrega do item empenhado, conforme Memorando 123 / 2015 expedido pelo Almojarifado Central;

CONSIDERANDO que a mora deve ser punida por tratar-se de uma irregularidade na realização do contrato que configura a inexecução do contrato, conforme demonstrado no Parecer n.º 1656 /02015;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Científica Médica Hospitalar Ltda. – (CNPJ n.º 07.847.837 / 0001-10), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.295,64 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor global contratado, e a Rescisão Contratual, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 77 e 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à empresa na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de Novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2015

PROCESSO: 51842022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Alliance Automobile Peças e Serviços Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Prestação de garantia, pelo prazo de 1 (um) ano ou conforme garantia do fabricante, independente dos quilômetros rodados, aos seguintes veículos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2014 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato de garantia assistência técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **1 (um) ano** contados a partir do recebimento definitivo dos produtos pelo **CONTRATANTE**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2015

PROCESSO: 51842022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Santafé Comercial e Serviços Ltda. - Me

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Prestação de garantia, pelo prazo de 1 (um) ano ou conforme garantia do fabricante, independente dos quilômetros rodados, aos seguintes veículos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2014 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato de garantia assistência técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **1 (um) ano** contados a partir do recebimento definitivo dos produtos pelo **CONTRATANTE**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015

PROCESSO: 50352366

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Universidade Federal de Goiás

OBJETO: O Convênio nº 002/2015 tem por objetivo viabilizar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão dos residentes médicos da Universidade Federal de Goiás com atividades nas dependências do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO. Serão oferecidas vagas para 02 (dois) residentes por ano.

VIGÊNCIA: O Convênio nº 002/2015 vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1389/2014

PROCESSO: 54941391

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Hospital Cidade Jardim Ltda.

OBJETO: Indenização, pela **Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS**, referente pagamento administrativo das notas fiscais nº(s) 292, 307, 308, 309 e 310 da competência de novembro/2013, referente pagamento administrativo das notas fiscais nº(s) 320, 321, 326, 327, 328 e 329 da competência de janeiro/2014, referente pagamento administrativo das notas fiscais nº(s) 348, 349 e 353 da competência de fevereiro/2014, referente o pagamento do valor parcial da nota fiscal nº 344 e total das notas fiscais nº(s) 345, 346 e 347 da competência de março/2013, pagamento das notas fiscais nº(s) 359, 360, 361, 362, 366 e 368 da competência de abril/2014, pagamento das notas fiscais nº(s) 369, 370, 371 e 372 da competência de maio/2014, pagamento das notas fiscais nº(s) 376, 377 e 378 da competência de junho/2014, pagamento das notas fiscais nº(s) 381, 382, 384, 385, 386, 387 e 388 da competência de julho/2014 e pagamento das notas fiscais nº(s) 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403 e 404 da competência de agosto/2014, pois não havia cobertura contratual no período.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 2.659.105,42 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2014.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 32/2015****PROCESSO:** 61026924**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Hospital Ortopédico de Goiânia Ltda

OBJETO: Indenização pela **Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS**, referente a 30% da competência de outubro/2014, conforme notas fiscais nº(s) 4373 e 4374, por não haver cobertura contratual.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 38.033,23 (trinta e oito mil, trinta e três reais e vinte e três centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.www.goiania.go.gov.br



**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus, designada pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2014 – Saúde e processo nº 57915111/2014. *Posteriormente a finalização do trâmite licitatório, tendo ocorrido à homologação do processo pelo Secretário Municipal de Saúde e a publicação do Aviso de Resultado (fls.473-476), ocorreu que não houve a entrega de alguns itens, informados através do Despacho nº 684/2015 do Departamento de Gestão Insumos e Compras (fls.715) após tentativa desta Comissão em repassar os referidos itens aos próximos colocados (fls. 718-759), somente uma empresa mostrou interesse em fornecer o item 12- Patch Panel 24 Portas CAT 5E, segundo norma ANSI/TIA/EIA -SANTOS E MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (fls. 760) , devido ao lapso de tempo decorrido foi necessário a prorrogação da mesma (fls. 800). Ressaltamos que os demais itens restaram cancelados, pois ninguém mostrou interesse (itens 01, 07, 08, 14, 18, 19 e 20) Concluíram-se tais procedimentos, neste ato o Pregoeiro retifica o Aviso de Resultado, conforme planilha abaixo:*

Onde se lê:

- IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME – CNPJ - 09.271.251/0001-85

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	500 UND	Fonte Atx 200W real “sata” MINI bi-volt automático	COLETEX	49,00	24.500,00
Valor Total: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)					

- WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ - 13.195.832/0001-52

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	550 UND	Fonte Atx 200W real “sata” bi-volt automático	PCTOP	41,81	22.995,50
10	200 UND	Cabo USB A/B 1,8 m	RONTEX	6,50	1.300,00
13	20 UND	Ferramenta inserção Keystone Punch Down	MULTITOC	27,50	550,00
16	500 UND	Patch Cable UTP 2,5m CAT 5E – T56A – Azul	HITOP	4,20	2.100,00
Valor Total: R\$ 26.945,50 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)					



- TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ - 08.140.514/0001-54

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	60 UND	Rack Mini de Parede 8U x 470mm – Estrutura soldada em aço, Largura interna utilizável = 19”, altura interna utilizável = 8U, porta em aço com acrílico com cristal, laterais removíveis, falange inferior e superior para entrada de cabos.	RDTELECOM	217,99	13.079,40
5	70 UND	Bandeja simples para fixação 400mm	RDTELECOM	38,40	2.688,00
Valor Total: R\$ 15.767,40 (Quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)					

- MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 01.115.345/0001-53

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	500 UND	Kit de porca gaiola/parafuso para montagem de equipamentos em rack's	TRIUNFO	0,50	250,00
Valor Total: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)					

- TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ - 10.986.234/0001-03

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	350 UND	Mouse óptico USB ABNT2	PISC	6,28	2.198,00
Valor Total: R\$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais)					

- KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORM LTDA – CNPJ- 06.135.603/0001-87

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7	400 UND	Teclado Ps2 ABNT2	PCTOP	11,75	4.700,00
8	400 UND	Teclado USB ABNT2	PCTOP	11,74	4.696,00
Valor Total: R\$ 9.396,00 (Nove mil trezentos e noventa e seis reais)					



- TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA – CNPJ - 13.345.633/0001-83

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	350 UND	Mouse óptico Ps2 ABNT2	PISC	6,82	2.387,00
11	50 UND	Fita para rotuladeira BROTHER M231	BROTHER	37,00	1.850,00
Valor Total: R\$ 4.237,00 (Quatro mil duzentos e trinta e sete reais)					

- PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – CNPJ - 12.534.895/0001-23

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	70 UND	Patch Panel 24 Portas CAT 5E, segundo norma ANSI/TIA/EIA - 5688-2	GTS	70,55	4.938,50
14	70 UND	Guia de cabo traseiro para Patch Panel para acomodação de 24 posições padrão Furukawa ou AMP.	AMP	15,28	1.069,60
18	2500 UND	Conector RJ nível 05 Cat 5E padrão AMP	Multitoc	0,21	525,00
19	60 UND	Routerboard: CPU de 400 MHz, 64 MB de Memória RAM, Arquitetura MIPS-BE, 5 Portas LAN, Portas Gigabit, PoE 8-30V DC, Licença RouterOS Nível 4, Case para RouterBoard, Fonte de alimentação bivolt.	Microtik	310,00	18.600,00
20	60 UND	EQUIPAMENTO ACESS POINT WIRELESS Portas: 1 ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps) Antenas: 2 Integradas (suporte MIMO 2x2 com diversidade espacial) Wi-Fi: 802.11 b/g/n Potência do Cartão (wlan): 27 dBm (500mW) BSSID: 4 por rádio Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i Certifications: CE, FCC, IC	Ubiquiti	404,83	24.289,80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		<p>Suporte de Montagem: Mounting Wall/Ceilling (Kits inclusos) Temperatura de Operação: -10° to 70°C Recursos IP: advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q QoS: Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background Qtde de Clientes Simultâneos: 100+ Velocidades WLAN Suportadas (MIMO): 802.11n MCSO – MCS15 (6.5 Mbps), HT 20/40 Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi): 802.11b 1,2,5,5, 11 Mbps Velocidades Wlan Suportadas (Wi-fi):802.11g 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps.</p>			
<p>Valor Total: R\$ 49.422,90 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)</p>					

- B S TEIXEIRA – ME – CNPJ - 14.997.983/0001-97

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	100 CX	Cabo utp sólido PVC, em bobina de 300 metros, Cat 5E, 4 pares, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISSO/IEC 11801 padrão ou AMP/Furukawa, cor azul 111	MULTILASER	144,70	14.470,00
<p>Valor Total: R\$ 14.470,00 (Quatorze mil quatrocentos e setenta reais)</p>					

- PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA – EPP – CNPJ - 10.828.286/0001-51

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	2500 UND	Conector Fêmea RJ-45 (keystone Jack) 5e, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-5688-2, com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG	MULTITOC	3,75	9.375,00
<p>Valor Total: R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais)</p>					

Valor Total do Processo: R\$ 156.561,80 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

- WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ - 13.195.832/0001-52

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	550 UND	Fonte Atx 200W real “sata” bi-volt automático	PCTOP	41,81	22.995,50
10	200 UND	Cabo USB A/B 1,8 m	RONTEX	6,50	1.300,00
13	20 UND	Ferramenta inserção Keystone Punch Down	MULTITOC	27,50	550,00
16	500 UND	Patch Cable UTP 2,5m CAT 5E – T56A – Azul	HITOP	4,20	2.100,00
Valor Total: R\$ 26.945,50 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

- TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ - 08.140.514/0001-54

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	60 UND	Rack Mini de Parede 8U x 470mm – Estrutura soldada em aço, Largura interna utilizável = 19”, altura interna utilizável = 8U, porta em aço com acrílico com cristal, laterais removíveis, falange inferior e superior para entrada de cabos.	RDTELECOM	217,99	13.079,40
5	70 UND	Bandeja simples para fixação 400mm	RDTELECOM	38,40	2.688,00
Valor Total: R\$ 15.767,40 (Quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)					

- MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 01.115.345/0001-53

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	500 UND	Kit de porca gaiola/parafuso para montagem de equipamentos em rack’s	TRIUNFO	0,50	250,00
Valor Total: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)					



- TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ - 10.986.234/0001-03

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	350 UND	Mouse óptico USB ABNT2	PISC	6,28	2.198,00
Valor Total: R\$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais)					

- TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA – CNPJ - 13.345.633/0001-83

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	350 UND	Mouse óptico Ps2 ABNT2	PISC	6,82	2.387,00
11	50 UND	Fita para rotuladeira BROTHER M231	BROTHER	37,00	1.850,00
Valor Total: R\$ 4.237,00 (Quatro mil duzentos e trinta e sete reais)					

- SANTOS E MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ 09.457.677/0001/28

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	70 UND	Patch Panel 24 Portas CAT 5E, segundo norma ANSI/TIA/EIA -5688-2	Hitop	70,55	4.938,50
Valor Total: R\$ 4.938,50 (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					

- B S TEIXEIRA – ME – CNPJ - 14.997.983/0001-97

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	100 CX	▯▯Aço utp sólido PVC, em bobina de 300 metros, Cat 5E, 4 pares, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISSO/IEC 11801 padrão ou AMP/Furukawa, cor azul 111	MULTILASER	144,70	14.470,00
Valor Total: R\$ 14.470,00 (Quatorze mil quatrocentos e setenta reais)					

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

- PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA – EPP – CNPJ - 10.828.286/0001-51

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	2500 UND	Conector Fêmea RJ-45 (keystone Jack) 5e, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-5688-2, com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG	MULTITOC	3,75	9.375,00
Valor Total: R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais)					

Valor Total do Processo: R\$ 78.181,40 (Setenta e oito mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Goiânia 22 de outubro de 2015

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2015 - SAÚDE, processo nº. 61171801/2015. Os **itens 03, 08, 10, 19, 24 e 49** restaram **FRACASSADOS** devido a nenhum produto atender o descritivo solicitado no edital ou a empresa vencedora não ter apresentado amostra quando solicitado, os **itens 04, 23, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 47 e 51** restaram **CANCELADOS** por estarem acima do estimado, mesmo após negociação e os **itens 26, 46 e 52** restaram **DESERTOS**.

• JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 15.104.655/0001-87

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	396	Pct	Achocolatado em pó , instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar e outras substâncias. Acondicionado em pacotes com 400g.	Merilu	2,50	990,00
02	13.200	Pct	Açúcar , obtido da cana de açúcar, tipo cristal, cor, cheiro próprios e sabor doce. Acondicionado em pacote com 5Kg.	Perola	8,10	106.920,00
05	108	Pct	Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho. Acondicionado em pacote com 500g.	Do Zé	3,00	324,00
15	300	Pct	Coco seco ralado , sem açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em pacote com 100g.	Coquil	2,80	840,00
16	300	Und	Concentrado líquido para refresco , obtido de polpa natural, sabor caju, estocável, em temperatura ambiente, acondicionado em frasco com 500ml.	Da Fruta	3,09	927,00
17	240	Und	Concentrado líquido para refresco , obtido de polpa natural, sabor caju, adoçado, estocável em temperatura ambiente, acondicionado em frasco com 5L.	Néctar Brix	32,23	7.735,20
18	240	Und	Concentrado líquido para refresco , obtido de polpa natural, sabor maracujá, adoçado, estocável em temperatura ambiente, acondicionado em frasco com 5L.	Néctar Brix	32,23	7.735,20
20	840	Und	Creme de leite UHT , tradicional, embalado e, tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. Acondicionado em caixa com 200g.	Marajoara	2,05	1.722,00
21	960	Pct	Doce de banana em tablete , 12	Real	6,07	5.827,20



			unidades com aproximadamente 40g cada e embalados individualmente. Os tabletes individuais deverão estar embalados em pacote com 500g.			
22	960	Pct	Doce de goiaba em tablete, 12 unidades com aproximadamente 40g cada, embalados individualmente. Os tabletes individuais deverão estar embalados em pacote com 500g.	Real	6,07	5.827,20
25	144	Und	Farinha cereal em flocos , contendo farinha de milho ou de arroz, açúcar, amido, sal, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Acondicionada em pacote com 400 g.	Mucilon	9,88	1.422,72
27	648	Pct	Farinha de mandioca torrada , seca, fina, acondicionada em pacote com 500 g.	Pacha	1,74	1.127,52
28	408	Pct	Farinha de milho torrada , seca, acondicionada em pacote com 500 g.	Pacha	2,69	1.097,52
29	396	Pct	Farinha de trigo comum , produto obtido a partir da moagem do grão de trigo beneficiado, acondicionada em pacote com 1 kg.	Lili	2,58	1.021,68
30	216	Und	Farinha láctea , contendo farinha de trigo, leite em pó integral, sal, açúcar, vitamina, Sais minerais e aromatizantes. Acondicionada em pacote com 400 g.	Nestlé	10,98	2.371,68
33	168	Und	Fermento químico em pó , produto composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcío, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten. Acondicionado em embalagem com 100 g.	Caipira	2,68	450,24
43	300	Pct	Milho para canjica , branca, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelculada, acondicionada em pacote com 500g.	Pacha	1,90	570,00
44	408	Pct	Milho para pipoca , grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 g.	Pacha	1,45	591,60
48	420	Pct	Polvilho doce , produto amiláceo extraído da mandioca, acondicionado em pacote com 1 kg.	Do Zé	5,78	2.427,60
50	888	Pct	Sal refinado , iodado, umidade máxima 2% iodo metalóide 40-60 mg/kg, acondicionado em pacote com 1 kg.	Salmonete	1,30	1.154,40
53	300	Und	Trigo para quibe , produto obtido do	Eldorado	2,68	804,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			grão de trigo selecionado, moído e pré-cozido, acondicionado em pacote de 500 g.			
54	384	Pct	Uva passa , sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em pacote de 200 g.	La Violetera	4,25	1.632,00
55	444	Und	Vinagre de vinho branco , produto obtido pela fermentação acética de soluções aquosas de álcool, acondicionado em frasco com 750 ml.	Castelo	3,07	1.363,08
Valor Total: R\$ 154.881,84 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)						

• **TREZE COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ: 82.330.937/0001-90**

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	4.800	Pct	Arroz beneficiado , polido, classe longo fino, tipo 1, umidade máxima 14%, máximo de quebrados 10%, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em pacote com 5kg.	Copagro	11,26	54.048,00
07	132	Pct	Arroz integral , tipo 1, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto. Acondicionado em pacote com 1kg.	Chinês	4,08	538,56
09	324	Und	Azeite de oliva , produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possa ser novamente tampado após aberto. Acondicionado em frasco com 500 ml.	Toscana	12,00	3.888,00
11	564	Pct	Batata palha frita, tipo palha fina, livre de impurezas, pronta para consumo, acondicionada em pacote com 500g.	Kampeão	8,50	4.794,00
12	900	Pct	Bolacha de doce maisena , com 03 embalagens individuais internas. Acondicionada em pacote com 400g.	Diana	2,36	2.124,00
13	900	Pct	Bolacha de sal , assado, cream craker, com 03 embalagens individuais internas. Acondicionada em pacote com 400g.	Diana	2,52	2.268,00
14	27.600	Pct	Café em pó torrado e moído fino, embalado em alto vácuo, homogêneo, máximo de 1% de impurezas, com o selo de pureza ABIC – Associação	Odebrecht	5,50	151.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			Brasileira das Indústrias de Café. Acondicionado em pacote com 500g.			
36	480	Pct	Leite em pó integral , obtido pela desidratação do leite de gado bovino, apresentado sob forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, acondicionado em pacote com 400 g.	Danky	6,38	3.062,40
38	660	Pct	Macarrão ave Maria , massa com ovos, acondicionado em pacote com 500 g.	Paulista	1,81	1.194,60
39	948	Pct	Macarrão espaguete , número 5, massa com ovos, acondicionado em pacote com 500 g.	Paulista	1,81	1.715,88
40	648	Pct	Macarrão parafuso , massa com ovos, acondicionado em pacote com 500 g	Paulista	1,79	1.159,92
Valor Total: R\$ 226.593,36 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)						

• **FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA. –**
CNPJ: 08.462.156/0001-04

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
31	6.000	Pct	Feijão carioca , safra nova, umidade máxima de 15%, acondicionado em pacote com 1 kg.	Mais Brasil	3,73	22.380,00
Valor Total: R\$ 22.380,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta reais)						

• **COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS OMEGA LTDA. –**
CNPJ: 07.603.662/0001-03

Item	Qntd.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
45	156	Frsc	Molho de pimenta vermelha , composto por pimenta vermelha moída, vinagre e sal, acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	Anhanguera	6,63	1.034,28
Valor Total: R\$ 1.034,28 (Um mil trinta e quatro reais e vinte e oito reais)						

• **Valor Total: R\$ 404.889,48 Quatrocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos**

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 078, de 13-11-2015.

Declarar por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade urgente e de excepcional interesse público para realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no que determina a delegação do Prefeito de Goiânia prevista no Decreto nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, bem como no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e,

Considerando

I) Que a Constituição Federal/1988 em seu art. 205 garante: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.;

II) Que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em seu art. 11, define as atribuições dos municípios quanto à garantia do acesso à educação, conforme os seus níveis;

III) Que encontra-se em tramitação o Concurso Público para servidores administrativos da Educação, sendo que a Comissão de Concursos já definiu a metodologia que será aplicada para a realização do mesmo e que as diversas etapas do certame ainda serão executadas, todavia não haverá tempo hábil para a conclusão desse procedimento antes do início do ano letivo de 2016;

IV) Que não existe cadastro reserva em nenhum processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria para os cargos de Profissional de Educação II (Artes), Profissional de Educação II (Intérprete de Libras), Profissional de Educação II (Português), Profissional de Educação II (Matemática), Profissional de Educação II (Ciências), Profissional de Educação II (História), Profissional de Educação II (Geografia), Profissional de Educação II (Educação Física), Profissional de Educação II (Pedagogia), Profissional de Educação II (Libras/Surdo), Profissional de Educação II (com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

curso de Altas Habilidades (AS/SD), Assistente Administrativo Educacional, Agente de Apoio Educacional e Auxiliar de Atividades Educativas;

V) Que não existem candidatos aprovados em Concurso Público aguardando nomeação, uma vez que a Administração Municipal convocou todos os aprovados nos últimos concursos, inclusive aqueles que compunham o cadastro de reserva, para tomar posse;

VI) Que muitos aprovados e nomeados em cargos da Educação acabaram por desistir logo após assumir o exercício de suas funções, criando uma situação de *deficit* na Rede Municipal de Educação, além daqueles que se encontram no gozo das diversas licenças definidas em lei (médica, interesse particular, maternidade, entre outras), o que contribui para agravar o referido *deficit* de servidores;

VII) Que o Art. 2º da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, estabelece os casos em que ocorrem a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, aquelas que, se não atendidas, comprometem a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública, dentre as quais enquadram-se a contratação de professores substitutos (inciso III) e de servidores administrativos da educação (inciso VI);

VIII) Que a falta de servidores tem trazido prejuízos aos educandos atendidos na Rede Municipal de Educação, uma vez que tem comprometido a eficiência dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, com fundamento nos argumentos acima expostos, a inequívoca necessidade urgente e de excepcional interesse público para a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal em regime especial de trabalho por prazo determinado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 046/2015

Constitui Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada *no dia 05 de dezembro de 2015*, a saber:

1. Norval Berbari,
2. Antônio Delgado,
3. Mariley Carneiro,
4. Gyovana Castro,
5. Marcilene Dornelas da Cruz,
6. Milton Gonçalves Júnior e
7. Felipe Junio Pereira de Matos.

Art.2º A Comissão Organizadora se orientará notadamente, no que dispõe o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 045/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 047/2015

Constitui Comissão Executiva da 13º Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Executiva da 13º Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada *no dia 05 de dezembro de 2015*, sob a presidência do primeiro, a saber:

1. Antonísio Siqueira Borges,
2. Amauri Garcia de Souza,
3. André Herzog Nogueira
4. Azenaide Lopes Pereira;
5. Larissa Helena B. S. Rodrigues;
6. Rosemar Batista de Araújo,
7. Rosemary Aparecida de Jesus e
8. Teíza Vaz Sampaio.

Art.2º A Comissão Executiva se orientará notadamente, no que dispõe o Regimento Interno da 13º Conferência Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 045/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2010

PROCESSO Nº: 63761613/2015

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

CONTRATADO: Trana Tecnologia da Informação e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, a partir de 12 de novembro de 2015 com vencimento em 12 de maio de 2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.303.270,00 (três milhões, trezentos e três mil, duzentos e setenta reais) o valor do presente aditivo, acrescido de R\$ 1.406.202,06 (um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e dois reais e seis centavos) decorrente de reajustes operados por apostilamentos.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2015

PROCESSO Nº: 61201181/2015

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT.

CESSIONÁRIA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

OBJETO: Cessão de uso de 3 (três) motosserras MS3612KW 3.4/4.6 DIN 59 Cm³, peso 5.6Kg, rotação máxima 12.500 RPM, tanque combustível 685 mL, marca STIHL, Séries nº 366.106.828, nº 366.106.879 e nº 366.107.060.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2015.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 030/15

Estabelece atribuições para o desempenho de assessoria de servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, Decreto nº 1357 de 03/06/2015, e;

Considerando a necessidade permante do Município de Goiânia em desenvolver ações pertinentes a evolução tecnológica, assim como, estimular a elaboração de projetos referentes a tecnologia da informação, com a conseqüente necessidade de captação de recursos junto a outras esferas de governo através de convênios e similares;

Considerando o contido no Ofício nº 087 de 26/01/2015, que trata da cessão de empregado da Caixa Econômica Federal para esta municipalidade, sem ônus para o cedente, com lotação na SEDETEC.

R E S O L V E:

I – Designar ao empregado da Caixa Econômica Federal PELÁGIO CÉSAR MARQUES MATOS, cedido ao Município de Goiânia, conforme o contido no Ofício nº 350/2015/CGMF/MF-DF, com lotação na SEDETEC, o cumprimento das atribuições de Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário e da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, desta pasta, delegando ao mesmo, a coordenação das funções referentes a análise de programas e projetos, em conjunto com as demais unidades da Secretaria, objetivando a integração e adequação das ações para a implantação de novas políticas de inovação tecnológica, assim como, assessorar a elaboração de convênios de fomento e cooperação técnica, acordos e atos similares para a captação de recursos não onerosos e onerosos com entidades públicas e privadas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

II – Fica o empregado supracitado dispensado do registro de frequência diária através do ponto eletrônico, entretanto, não o desobriga da obrigatoriedade do cumprimento da jornada diária normal de trabalho.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 05 dias do mês novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES
Secretário da SEDETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia

Despacho do Secretário nº 836/15

O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Paulo Sérgio Povia Borges, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 0358/2015 – PROESP/PGM, fls. 26/30, para proceder a realização do serviço no veículo Renault Master, placa OGP-3408, pela empresa Pedro Pinto de Sousa, Cnpj nº 24799561/0001-60, no valor de R\$820,00, bem como a aquisição de material da Autopeças 2 Irmãos Ltda., Cnpj 05552869/0001-62, na quantia de R\$1.859,80, autos 63314528/2015.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Povia Borges
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 245/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

Considerando a Comunicação Interna nº. 003/2014, às folhas 59, que relata a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido, tendo em vista as férias da servidora sindicada e também da servidora indicada para compor a comissão de sindicância, além de dificuldade no contato para notificação dos responsáveis pelo estabelecimento denominado Bamboê Café e Restaurante Chill-out que figuram como testemunhas do Processo nº. 63202355, Portaria nº. 210/2015 – GAB/AMMA;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 210/2015 GAB/AMMA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e o profissional **PSICOLÓGA** com especialidade em: Psicologia Clínica, Pessoa Física, **CACILDA APARECIDA LEMES DA SILVEIRA**, com endereço comercial na Rua Guarajaras, Quadra 33, Lote 8, Casa 2, nº229 – Setor Urias Magalhães, Telefone Comercial: 8196-9656, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1280896 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 283.033.771-91 e no CRP sob o nº 09/007693 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

**JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE
SILVEIRA**

Contratante
(assinatura e carimbo)

CACILDA APARECIDA LEMES DA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CRENCIANTE**; e o profissional Médica Pessoa Física, **CINTIA CAUHY FAGGIONI DINIZ**, com endereço comercial na Clínica Vitória, na Rua 16 – A, Quadra 24 – A, Lote 03, nº 496, Setor Aeroporto, telefone Comercial 3213-4143, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 5407832 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 062.185.896-09 e no CREMEGO sob o nº 12347, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CINTIA CAUHY FAGGIONI DINIZ

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional ODONTÓLOGO Especialidade: CLINICO GERAL, Pessoa Física, **AGUINALDO FIGUEIREDO DE FREITAS** com endereço comercial na Avenida Anhanguera, Quadra 38, Lote 96, nº4803, sala 407- Setor Central, Telefone Comercial: 3225-5964, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 137.607 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 040.122.321-34 e no CRO/GO sob o nº 759, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

AGUINALDO FIGUEIREDO DE FREITAS

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **CLÍNICA ODONTO VEIGA – PRONTO SOCORRO 24 HS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.375/0001-23.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 48025315/12, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: 3.161,34 (três mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562020008

6 - NOTA DE EMPENHO: 0277, emitida em 12/08/2015, fls.265;

7 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

8- PROCESSO Nº: 48025315/12



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Goiânia, 10 de novembro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes
Freire IMAS
Presidente

Clínica Odonto Veiga – Pronto Socorro 24 HS
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **CENTRO MEDICO DE IMAGEM S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.090.281/0001-83.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços glosados.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 47709610/12, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

NF 249 –07/2012 – R\$ 66,40

NF 250 – 10/2012 – R\$ 857,34

Valor Total : R\$ 923,74 (novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.62.02.0008

6 - NOTA DE EMPENHO: 0246 – 30/12/2014

7 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que **CENTRO MEDICO DE IMAGEM S/S LTDA**, dá quitação da dívida supra mencionado, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente a execução do serviço supracitado.

8- PROCESSO Nº: 47078741

Goiânia, 20 de outubro de 2015

José Geraldo Fagundes
Freire IMAS
Presidente

CENTRO MEDICO DE IMAGEM S/S LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **CLÍNICA AMPARO RAOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01795904/0001-13.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 60978239/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: 462,53 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562020008

6 - NOTA DE EMPENHO: 0298, emitida em 20/10/2015, fls.26;

7 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

8- PROCESSO Nº: 60978239/15

Goiânia, 23 de outubro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Pela Contratada

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

José Geraldo Fagundes
Freire IMAS
Presidente

Clinica Amparo Raa
Ltda Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Termo de Pagamento

1. PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e IGOTI – SAÚDE TOTAL LTDA.

2. Objeto: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.

3. Valor: R\$283.334,82.

4. Dotação Orçamentária: 2015.62.02.0008.

5. Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

6. Processo: Nº. 47098394.

Goiânia, 06 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval
Presidenta

Credenciado
Representante legal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LUPA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02216612/0001-41.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 62031875/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: 3.195,79 (três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562020008

6 - NOTA DE EMPENHO: 0271, emitida em 28/05/2015, fls.14;

7 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

8- PROCESSO N°: 62031875/15

Goiânia, 22 de outubro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes Freire
IMAS
Presidente

Laboratório de Análises Clínicas Lupa Ltda
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.169/001-69.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 47087538, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: 209.860,05 (duzentos e nove mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562020008

6 - NOTA DE EMPENHO: 129,212, emitidas em 30/12/2014 e 30/04/2015, fls.289/302;

7 - ACORDO: Fica acordado entre as partes, que NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA dá quitação da dívida supra mencionado, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente a execução do serviço supracitado.

8- PROCESSO Nº: 47087538

Goiânia, 30 de abril de 2015.

Pela Contratada

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval
IMAS
Presidente

Nuclear CDI Sociedade Limitada
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1. PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

2. Objeto: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.

3. Valor: R\$87.028,04

4. Dotação Orçamentária: 2014.62.02.0008/ 2015.62.02.0008

5. Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação quanto ao serviço prestado.

6. Processo: Nº. 47755778.

Goiânia, 22 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval
Presidenta

Credenciado
Representante legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO

1. **PARTES:** O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
2. **Objeto:** Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.
3. **Valor:** R\$27.239,04.
4. **Dotação Orçamentária:** 2014.62.02.0008/2015.62.02.0008.
5. **Acordo:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irreatável quitação quanto ao serviço prestado.
6. Processo: Nº. 48036104.

Goiânia, 06 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval
Presidenta

Credenciado
Representante legal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 002 / 2015

O Presidente do IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas nas Leis nº 8095/2002 e nº 8537/2007; considerando os Artigos 39, VI, VIII e 40, IX do Regimento do IMAS;

Considerando que, para atender com eficiência aos usuários do IMAS, há necessidade de aumentar o número de contratados Pessoa Física, complementando o quadro de prestadores recentemente credenciados nos procedimentos derivados do Edital nº 001/2015; em especial, nas áreas com grande demanda de procedimentos.

Considerando o estabelecido no item 17.1 do Edital nº 001/2015.

Considerando as normas dos Princípios administrativos da Legalidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e Autotutela.

RESOLVE:

1 - Prorrogar e estabelecer novo cronograma em decorrência do Edital de Retificação Nº. 001/2015, conforme se segue:

DATA	FASES
16/11/2015 a 02/12/2015	Classificação das Propostas
04/12/2015	Publicação do Resultado
07/12/2015 a 18/12/2015	Período de entrega de documentos para formalização do contrato, Assinatura dos Contratos, treinamento e capacitação.
01/01/2016	Início da Execução Contratual

2–Manter inalteradas as demais condições, cláusulas e termos do Edital nº 001/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

José Geraldo Fagundes Freire
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015-AJU

Processo Administrativo nº 61895361/2015

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e TECNOBOMBAS – BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA.**

DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2015.

REPRESENTANTES:

COMURG – Ormando José Pires Junior - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR FINANCEIRO**

CONTRATADA: João Ricardo Rodrigues dos Santos Oliveira - **PROCURADOR**

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada em conserto de bombas centrífugas.

PRAZO: Doze meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 43.030,00 (quarenta e três mil e trinta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 008/2011-DIR.C**

Processo Administrativo nº 46249557/11

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG e COPEL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE RECICLAVEL LTDA.**

DATA: Goiânia, 29 de Outubro de 2014.

REPRESENTANTES:

CONTRATADA: Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE.**

CONTRATANTE: José Valetim Chiarelli – **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato original .

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO – 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos) a tonelada.

FORO: Goiânia - GO.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

**ATA Nº 028/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2015, às 16h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sra. IRANILDA ELIAS COSTA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 027/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Sra. **Iranilda** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 59254006-2014, 59209604-2014, 59209477-2014, 59209442-2014, 59206745-2014, 59207261-2014, 59206796-2014, 59209833-2014, 59241231-2014, 59241117-2014, 59263021-2014, 59263081-2014, 59263307-2014, 59262068-2014, 59260839-2014, 59206516-2014, 59206559-2014, 59207342-2014, 59207351-2014, 59207369-2014, 59206923-2014, 59207318-2014, 59207300-2014, 59207288-2014, 59206770-2014, 59209311-2014, 59209302-2014, 59207253-2014, 59209825-2014, 59207270-2014, 59337335-2014, 59378368-2014, 59379216-2014, 59379356-2014, 59379372-2014, 59379691-2014, 59378929-2014, 59378945-2014, 59378953-2014, 59378961-2014, 59379101-2014, 59378333-2014, 59347462-2014, 59266420-2014, 59206532-2014, 59322974-2014, 59347110-2014, 59347080-2014, 59380079-2014, 59380320-2014, 59379852-2014, 59379186-2014, 59379194-2014, 59377337-2014, 59337319-2014, 59328727-2014, 59328701-2014, 59328689-2014, 59323041-2014, 59323059-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, a relatora informa que o caso específico “Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Dando prosseguimento a Srta. **Carolina Garcia** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **2) Processos de números: 59231219-2014, 59231201-2014, 59231197-2014, 59336380-2014, 59307053-2014, 59307410-2014, 59307428-2014, 59306898-2014, 59388941-2014, 59306871-2014, 59306863-2014, 59306855-2014, 59306847-2014, 59307126-2014, 59307436-2014, 59212148-2014, 59242083-2014, 59242075-2014, 59242130-2014, 59242121-2014, 59242270-2014, 59242261-2014, 59239635-2014, 59239619-2014, 59231227-2014, 59301322-2014, 59301616-2014, 59307398-2014, 59307134-2014, 59337572-2014, 59241605-2014, 59280945-2014, 59280864-2014, 59280775-2014, 59280015-2014, 59280694-2014, 59280708-2014, 59322923-2014, 59322915-2014, 59323318-2014, 59323326-2014, 59323334-2014, 59323075-2014, 59323067-2014, 59253549-2014, 59253522-2014, 59253581-2014, 59209434-2014, 59209426-2014, 59263145-2014, 59263111-2014,****

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

59263064-2014, 59279513-2014, 59263226-2014, 59263188-2014, 59280929-2014, 59280902-2014, 59280872-2014, 59280953-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que no caso específico, “*Viagens realizadas não foram autorizadas pela CMTC*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. Encerrando a sessão a Sr.^a Ione Alves inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 3) **Processos de números: 59280601-2014, 59280651-2014, 59280619-2014, 59280368-2014, 59280384-2014, 59280392-2014, 59280261-2014, 59336541-2014, 59336592-2014, 59307070-2014, 59328808-2014, 59280279-2014, 59280295-2014, 59280309-2014, 59280201-2014, 59280210-2014, 59280007-2014, 59280414-2014, 59280422-2014, 59280431-2014, 59280163-2014, 59280881-2014, 59280937-2014, 59280813-2014, 59280805-2014, 59280961-2014, 59280147-2014, 59280228-2014, 59280244-2014, 59280716-2014, 59280678-2014, 59280660-2014, 59280597-2014, 59337921-2014, 59337939-2014, 59306910-2014, 59306928-2014, 59336754-2014, 59306995-2014, 59306723-2014, 59336771-2014, 59337548-2014, 59337564-2014, 59306782-2014, 59306791-2014, 59307061-2014, 59307100-2014, 59306774-2014, 59306944-2014, 59306987-2014, 59306961-2014, 59306952-2014, 59307118-2014, 59307118-2014, 59336746-2014, 59336576-2014, 59336569-2014, 59336533-2014, 59336525-2014, 59336738-2014, 59307045-2014**, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “*Realização de viagens não autorizadas pela CMTC*”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 03 de setembro de 2015

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA
Titular Dir. Técnica

IRANILDA ELIAS COSTA
Suplente Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI

**ATA Nº 029/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2015, às 16h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Sra. IRANILDA ELIDAS COSTA, Srta. FABIANA KARLADA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 028/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Srta. **Iranilda** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 59225359-2014, 59225022-2014, 59225286-2014, 59225031-2014, 59223968-2014, 59224964-2014, 59225049-2014, 59225014-2014, 59224999-2014, 59225138-2014, 59224956-2014, 59299409-2014, 59280511-2014, 59209817-2014, 59205838-2014, 59205846-2014, 59205854-2014, 59205889-2014, 59206257-2014, 59206222-2014, 59239252-2014, 59209795-2014, 59287940-2014, 59209621-2014, 59287290-2014, 59206842-2014, 59209248-2014, 59209191-2014, 59206150-2014, 59206176-2014, 59209256-2014, 59209264-2014, 59286552-2014, 59286528-2014, 59286528-2014, 59286498-2014, 59287338-2014, 59286706-2014, 59286731-2014, 59286692-2014, 59286749-2014, 59231014-2014, 59230981-2014, 59306804-2014, 59337149-2014, 59336584-2014, 59336061-2014, 59306821-2014, 59230999-2014, 59231430-2014, 59239384-2014, 59239376-2014, 59231049-2014, 59231031-2014, 59286510-2014, 59231391-2014, 59239511-2014, 59231235-2014, 59233747-2014, 59286595-2014, 59287681-2014, 59239279-2014, 59239503-2014, 59287494-2014, 59209787-2014, 59287311-2014, 59280031-2014, 59239333-2014, 59239317-2014, 59231057-2014, 59287699-2014, 59287443-2014, 59287508-2014, 59286790-2014, 59286790-2014, 59286757-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, a relatora informa que o caso específico “Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Dando prosseguimento a Srta. **Fabiana** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **2) Processos de números: 57133236-2014, 57133252-2014, 57133309-2014, 57133317-2014, 57133325-2014, 57133333-2014, 57133350-2014, 57133368-2014, 57133376-2014, 57133384-2014, 57133406-2014, 57133422-2014, 57133449-2014, 57133481-2014, 57133503-2014, 57133511-2014, 57133520-2014, 57133546-2014, 57148969-2014, 57149001-2014, 57149043-2014, 57149078-2014, 57149086-2014, 57149221-2014, 57149230-2014, 57149256-2014, 59223186-2014, 59263528-2014, 59264044-2014, 59224051-2014, 59264109-2014, 59264435-2014, 59279505-2014, 59262637-2014, 59262670-2014, 59262688-2014, 59262891-2014, 59264451-2014, 59242181-2014, 59286561-2014, 59286587-2014, 59286811-2014, 59286838-2014, 59222350-2014, 59222813-2014, 59223259-2014, 59223321-2014, 59223330-2014, 59223348-2014, 59224930-2014, 59224949-2014, 59224972-2014,****

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

59225189-2014, 59225201-2014, 59225367-2014, 59225405-2014, 59225413-2014, 59225502-2014, 59241893-2014, 59242032-2014, 59262866-2014, 59319108-2014, 59319574-2014, 59319591-2014, 59319604-2014, 59319892-2014, 59319701-2014, 59319906-2014, 59319931-2014, 59319965-2014, 59347985-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que no caso específico, “*Viagens realizadas não foram autorizadas pela CMTC*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 3) **Processo de número: 58737267-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender rodem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que o caso específico, “*Fiscal da METROBUS não permitiu que o Fiscal a CMTC utilizasse banheiro*”, e vota pela insubsistência do auto, dada a falta de prova, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** Finalizando a sessão a Sr.^a Ione Alves inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 4) **Processos de números: 59263676-2014, 59266781-2014, 59263722-2014, 59266853-2014, 59266829-2014, 59266811-2014, 59266802-2014, 59266799-2014, 59266641-2014, 59266624-2014, 59262840-2014, 59262971-2014, 59266578-2014, 59266608-2014, 59266586-2014, 59266985-2014, 59266977-2014, 59266969-2014, 59266764-2014, 59266756-2014, 59266527-2014, 59262998-2014, 59266713-2014, 59266730-2014, 59267019-2014, 59226701-2014, 59264788-2014, 59266926-2014, 59266918-2014, 59264711-2014, 59264656-2014, 59262165-2014, 59262106-2014, 59263412-2014, 59263366-2014, 59377817-2014, 59377434-2014, 59380982-2014, 59380974-2014, 59380931-2014, 59380923-2014, 59264770-2014, 59266934-2014, 59260553-2014, 59262181-2014, 59266616-2014, 59266314-2014, 59266896-2014, 59266870-2014, 59264729-2014, 59263641-2014, 59263269-2014, 59263331-2014,** nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “*Realização de viagens não autorizadas pela CMTC*”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 14 de setembro de 2015

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA
Titular Dir. Técnica

IRANILDA ELIAS COSTA
Suplente Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI

ATA Nº 030/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2015, às 16h05min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. IRANILDA ELIAS COSTA, Srta. FABIANA KARLA DA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 029/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Sra. **Iranilda** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 59783831-2014, 59783823-2014, 59946013-2014, 59946021-2014, 59946048-2014, 59946056-2014, 59946170-2014, 59955829-2014, 59985078-2014, 60279187-2014, 60279195-2014, 60279209-2014, 60279225-2014, 60279331-2014, 60241601-2014, 60241643-2014, 60241805-2014, 60242160-2014, 60242194-2014, 60242283-2014, 59759523-2014, 59759558-2014, 59759574-2014, 59759582-2014, 59759591-2014, 59759639-2014, 59759655-2014, 59759671-2014, 59759701-2014, 59759728-2014, 59945556-2014, 59945700-2014, 59945882-2014, 59946005-2014, 60179581-2014, 59781286-2014, 59781294-2014, 59781316-2014, 59781332-2014, 59781405-2014, 59783092-2014, 59783106-2014, 59783114-2014, 59783122-2014, 59783190-2014, 59783238-2014, 59783297-2014, 59783351-2014, 59783378-2014, 59992121-2014, 59992252-2014, 59992279-2014, 59992287-2014, 59992295-2014, 59992317-2014, 59992406-2014, 60257370-2014, 60257396-2014, 60257434-2014, 60257515-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, a relatora informa que o caso específico “*Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 2) Processos de números: 59240790-2014, 59254201-2014, 59254278-2014, 59254294-2014, 59254324-2014, 59254359-2014, 59254383-2014, 59254421-2014, 59254464-2014, 59254502-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação sem campanha*”, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. Dando continuidade a Srta. **Fabiana** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 3) Processos de números: 59380354-2014, 59380362-2014, 59280112-2014, 59280121-2014, 59347993-2014, 59347659-2014, 59347641-2014, 59391895-2014, 59391500-2014, 59347071-2014, 59280457-2014, 59280724-2014, 59280830-2014, 59280848-2014, 59280082-2014, 59379992-2014, 59380371-2014, 59380419-2014, 59380010-2014, 59380567-2014, 59279807-2014, 59279734-2014, 59280465-2014, 59280481-2014, 59280449-2014,**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

59279661-2014, 59279653-2014, 59279858-2014, 59280058-2014, 59280040-2014, 59279572-2014, 59279483-2014, 59279467-2014, 59279491-2014, 59279769-2014, 59279751-2014, 59279645-2014, 59280139-2014, 59231448-2014, 59279599-2014, 59279793-2014, 59279637-2014, 59279904-2014, 59279874-2014, 59279581-2014, 60179492-2014, 60179484-2014, 60179506-2014, 60204101-2014, 60204110-2014, 60242208-2014, 60242054-2014, 60179514-2014, 60179590-2014, 60279322-2014, 60242224-2014, 60242356-2014, 60242348-2014, 59611666-2014, 59611615-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que no caso específico, “*Viagem com trajeto não autorizado*”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 4) **Processos de números: 59318471-2014, 59329316-2014, 59329162-2014, 59329171-2014, 59254189-2014, 59254154-2014, 59241419-2014, 59241401-2014, 59240811-2014, 59241508-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento,** informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação sem campanha*”, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Encerrando a sessão a Sr.^a Ione Alves inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 5) **Processos de números: 59380681-2014, 59380681-2014, 59380338-2014, 59380621-2014, 59380192-2014, 59378767-2014, 59377442-2014, 59241648-2014, 59391479-2014, 59380729-2014, 59380699-2014, 59380206-2014, 59380877-2014, 59377213-2014, 59378872-2014, 59378864-2014, 59378392-2014, 59379984-2014, 59380672-2014, 59378716-2014, 59379798-2014, 59391852-2014, 59347632-2014, 59347403-2014, 59347390-2014, 59347683-2014, 59347675-2014, 59347870-2014, 59347861-2014, 59379976-2014, 59377205-2014, 59380559-2014, 59347536-2014, 59378724-2014, 59378627-2014, 59378643-2014, 59378694-2014, 59378708-2014, 59379759-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “*Realização de viagens não autorizadas pela CMTC*”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 6) **Processos de números: 57024526-2014, 57133074-2014, 57024593-2014, 57024593-2014, 57133155-2014, 57133171-2014, 57133066-2014, 57133121-2014, 57133139-2014, 57133112-2014, 57133091-2014, 57024712-2014, 57024674-2014, 57024691-2014, 57024615-2014, 57024623-2014, 57024640-2014, 57024747-2014, 57024658-2014, 57133147-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programadas não foram realizadas*”, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 7) **Processos de números: 59254111-2014, 56824367-2014, 56824405-2014, 56306740-2014, 56380656-2014, 59367765-2014, 59367790-2014, 57691328-2014, 59254081-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,******

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

informa a relatora que o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma*”, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 8) **Processo de número: 56328009-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** a relatora informa que o caso específico, “*Motorista fechou a porta do veículo deixando usuário preso, e arrancou com o veículo*”, a relatora vota pela subsistência do auto, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 9) **Processo de número: 57234513-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “*Motorista não parou para proceder o embarque*”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 16 de setembro de 2015

IONE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

CAROLINA GARCIA
Titular Dir. Técnica

IRANILDA ELIAS COSTA
Suplente Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia/GO, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/62.187.140**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2015:**

<p>PROCESSO Nº 2015004406 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADO (A): <u>TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.</u> VALOR: R\$ 3.600,00</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004505 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR PROJETOR DE LED. CONTRATADO (A): <u>AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.</u> VALOR: R\$ 290,00</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004637 OBJETO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO DA COLABORADORA DAYAN SIQUEIRA COSTA. CONTRATADO (A): <u>EDITORA RAIZES LTDA-EPP.</u> VALOR: R\$ 750,00</p>
<p>PROCESSO Nº 2015004501 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFIXAÇÃO DE BARRAS E DEMARCAÇÃO DE SOLO. CONTRATADO (A): <u>GBM MULTI SERVICE EIRELLI-ME.</u> VALOR: R\$ 759,42</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004491 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA REPOSIÇÃO DE PAINEL. CONTRATADO (A): <u>CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA.</u> VALOR: R\$ 1.408,00</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004651 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. CONTRATADO (A): <u>DAYSE CRISTINA SOUSA DE QUEIROZ-ME.</u> VALOR: R\$ 320,00</p>
<p>PROCESSO Nº 2015005022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA TEMPORIZADORA. CONTRATADO (A): <u>CHAVES EIRELLI-EPP.</u> VALOR: R\$ 159,90</p>	<p>PROCESSO Nº 20150055047 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPAROS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PEÇAS AO VEÍCULO LINEA PLACA OMM-1252. CONTRATADO (A): <u>TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.</u> VALOR: R\$ 369,33</p>	

05/11/2015

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. **30.373.294/60.366.365**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2015:**

<p>PROCESSO Nº 2015004504 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR PROJETOR LED. CONTRATADO (A): AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. VALOR: 145.00</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004097 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO LOGAN NKB 5156. CONTRATADO (A): ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A. VALOR: R\$ 784,56</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004650 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. CONTRATADO (A): DAYSE CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ-ME. VALOR: R\$ 180.00</p>
<p>PROCESSO Nº 2015004504 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR PROJETOR LED. CONTRATADO (A): EVA A DE OLIVEIRA-ME. VALOR: 450.00</p>	<p>PROCESSO Nº 2015004446 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE TELHADO. CONTRATADO (A): SHOPPING DAS CALHAS COMERCIO DE CHAPAS LTDA-ME. VALOR: 960.00</p>	

05/11/2015

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM